



LEI Nº 860

"Referenda título de cidadania honoraria"

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o título de cidadão honorário de Nova Lima, conferido ao Prof. Cassio Magnani, por ato do Executivo, no ano de 1946.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 26 de maio de

1978.

Vitor Benito de Barros
PREFEITO MUNICIPAL.

Raymunda de Lima Mattos
Secretaria.